



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

MINUTA DE CONTRATO Nº: 016250924/SEAD-PI/GAB/SUPARC/MRAE TERESINA/PI,  
22 DE JANEIRO DE 2025.

Processo nº 00002.000216/2025-11

### **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente VERIFICADOR INDEPENDENTE, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar sem autorização expressa, quaisquer informações de propriedade do PODER CONCEDENTE, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE reconhece que, em razão da sua prestação de serviços a CONTRATANTE, conforme contrato nº \_\_\_\_\_, celebrado em \_\_/\_\_/\_\_, tem acesso a informações do CONTRATANTE, do PODER CONCEDENTE e da AGÊNCIA REGULADORA, que podem e devem ser conceituadas como sigilosas.

1.2. As informações conceituadas e definidas como sigilosas devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas sem a expressa e escrita autorização do representante legal do PODER CONCEDENTE.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do CONTRATANTE, do PODER CONCEDENTE e da AGÊNCIA REGULADORA e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros.

2.2. É considerada informação sigilosa, toda e qualquer informação ou dado fornecido, comunicado ou revelado pelo CONTRATANTE, PODER CONCEDENTE e a AGÊNCIA REGULADORA para o VERIFICADOR INDEPENDENTE, seja "knowhow" e/ou dados, seja de caráter técnico ou não, que esteja em poder do CONTRATANTE, PODER CONCEDENTE e a AGÊNCIA REGULADORA, e que seja revelado ao VERIFICADOR INDEPENDENTE por

necessidade de execução do trabalho contratado.

2.3. A "informação" poderá se revestir de qualquer forma, seja oral ou por escrito, a exemplo de: fórmulas, algoritmos, processos, projetos, croquis, fotografias, plantas, desenhos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, nomes de fornecedores, preços e custos, definições, informações de negócios, dados de funcionários do CONTRATANTE, do PODER CONCEDENTE e da AGÊNCIA REGULADORA, dados de usuários, dados processuais e quaisquer outras informações julgadas sigilosas pela CONTRATANTE, PODER CONCEDENTE e a AGÊNCIA REGULADORA.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Todas as informações e dados que o VERIFICADOR INDEPENDENTE tenha acesso ou que lhe seja fornecida pelo CONTRATANTE, PODER CONCEDENTE e a AGÊNCIA REGULADORA, será objeto de sigilo, indefinidamente, salvo se expressamente estipulado em contrário pelo PODER CONCEDENTE.

3.2. Não será considerada informação sigilosa aquela que:

3.2.1. Seja ou venha a ser identificada como de domínio público;

3.2.2. Se encontrava na posse legítima do VERIFICADOR INDEPENDENTE, livre de qualquer obrigação de sigilo, antes de sua revelação pela CONTRATANTE, PODER CONCEDENTE e/ou AGÊNCIA REGULADORA;

3.2.3. Seja expressamente identificada pelo CONTRATANTE, PODER CONCEDENTE e a AGÊNCIA REGULADORA como "não sigilosa";

3.2.4. For revelada em razão de uma ordem, administrativa ou judicial, válida, até a extensão de tais ordens, desde que o VERIFICADOR INDEPENDENTE seja notificado previamente e por escrito pelo CONTRATANTE, PODER CONCEDENTE e/ou AGÊNCIA REGULADORA, quanto a existência das mesmas, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

3.3. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o responsável deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal do CONTRATANTE, PODER CONCEDENTE e/ou AGÊNCIA REGULADORA, signatário do contrato nº 648/2024, a tratá-la diferentemente.

3.4. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do CONTRATANTE, PODER CONCEDENTE e/ou AGÊNCIA REGULADORA poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

### **4. CLÁUSULA QUARTA**

4.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE responsabiliza-se integralmente pelos atos de seus empregados, subcontratados ou de terceiros por ela indicados, praticados nas dependências do CONTRATANTE, PODER CONCEDENTE e/ou AGÊNCIA REGULADORA, ou mesmo fora delas, que venham a causar danos a esta ou a seus funcionários e servidores ou colocar em risco o patrimônio do CONTRATANTE e do PODER PÚBLICO, comprometendo-se a promover a substituição imediata daqueles que não corresponderem ao padrão de comportamento exigido.

### **5. CLÁUSULA QUINTA**

5.1. O não cumprimento da obrigação do compromisso de sigilo, estabelecido neste contrato, possibilitará a imediata rescisão do contrato firmado entre as partes, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.2. Neste caso, o VERIFICADOR INDEPENDENTE, estará sujeito, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos comprovadamente sofridos pelo CONTRATANTE, ou terceiro prejudicado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(assinado eletronicamente)*

**EMPRESA DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE DE MENEZES URRÁ - Matr.371162-5, Superintendente**, em 22/01/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016250924** e o código CRC **D759F5C0**.